

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 002/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017**

*Regulamenta o recadastramento de servidores efetivos do município e a criação da comissão municipal de recadastramento e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização cadastral do quadro de servidores efetivos do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os servidores efetivos municipais deverão proceder ao recadastramento dos dados em seus respectivos departamentos, mediante orientação dada em Edital de Convocação.

**Art. 2º** Fica criada a Comissão Municipal de Recadastramento, formada pelos seguintes servidores nas respectivas áreas:

LAERTE DA FROTA DOURADO – Representante da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC

FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA – Representante da Secretaria de Saúde – SESA

WELLYNGTON SAMPAIO DAS CHAGAS – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude – SDSEJ



BRUNA GARCIA MARQUES BARROS – Representante da Secretaria de Administração – SEAD

**Art. 3º** Em caso do não comparecimento do servidor para o Recadastramento e findado o prazo para fazê-lo, o mesmo dispõe de 05 (dias) a contar da data do término do período de Recadastramento, para apresentar as justificativas necessárias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

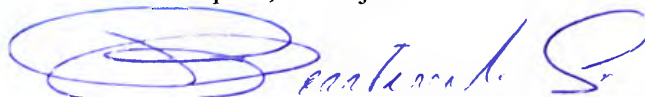
**Art. 5º** Este Decreto retroage ao dia 1º Janeiro de 2017.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

Martinópolis, 02 de janeiro de 2017.



**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL